



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2906, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
IVANA ZANETTE	05/03/2022 Á 04/03/2023	04/10/2023 Á 13/10/2023	10 DIAS
JOÃO MARCELO SCHEID	22/02/2022 Á 21/02/2023	09/10/2023 Á 23/10/2023	15 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 11 de Setembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração